



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



### DECRETO Nº 013/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre as condições objetivas para isenção do Imposto Predial Urbano para o exercício de 2023.

O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso das atribuições legais e na conformidade com o artigo 203, da Lei Orgânica,

### DECRETA:

**ART. 1º** A isenção do Imposto Predial Urbano de que trata o art. 203, da Lei Orgânica do Município, será conferida ao proprietário ou possuidor de um único imóvel desde que:

- I. Seja o mesmo utilizado para moradia sua ou de membros de sua família;
- II. Seja idoso ou aposentado e
- III. Possuir uma única fonte de renda que não supere ao salário mínimo vigente.

**Parágrafo Único:** A isenção de que trata este artigo não contempla proprietário de imóveis urbanos sem benfeitorias.

**ART. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul PR, em 24 de março de 2023.

  
**Eclair Rauen**  
**Prefeito Municipal**

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 05/04 de 2023

Edição: 2105 / pag: 08/09

## PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 36/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - PROCESSO Nº:33/2023 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE - Vigência: Início: 29/03/2023 Término: 29/03/2024 - Valor: R\$104.406,00 - Aquisição de medicamentos injetáveis indisponíveis no posto de saúde municipal, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Pinhalão, 29 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 37/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - PROCESSO Nº:33/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - Vigência: Início: 29/03/2023 Término: 29/03/2024 - Valor: R\$28.050,00 - Aquisição de medicamentos injetáveis indisponíveis no posto de saúde municipal, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Pinhalão, 29 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 38/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - PROCESSO Nº:33/2023 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: INPHARMA HOSPITALAR LTDA - Vigência: Início: 29/03/2023 Término: 29/03/2024 - Valor: R\$30.194,00 - Aquisição de medicamentos injetáveis indisponíveis no posto de saúde municipal, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Pinhalão, 29 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 39/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - PROCESSO Nº:33/2023 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Vigência: Início: 29/03/2023 Término: 28/03/2024 - Valor: R\$54.815,00 - Aquisição de medicamentos injetáveis indisponíveis no posto de saúde municipal, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Pinhalão, 29 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 40/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - PROCESSO Nº:39/2023 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA - Vigência: Início: 03/04/2023 Término: 02/04/2024 - Valor: R\$1.252.600,00 - Aquisição de diesel S-10 e diesel S-500, com tanque em regime comodato destinados aos veículos e máquinas da frota municipal. Pinhalão, 03 de Abril de 2023

PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 41/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - PROCESSO Nº:38/2023 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: CASCAVEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Vigência: Início: 03/04/2023 Término: 02/04/2024 - Valor: R\$9.250,00 - Contratação de empresa especializada para segurança desarmada em eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. Pinhalão, 03 de Abril de 2023

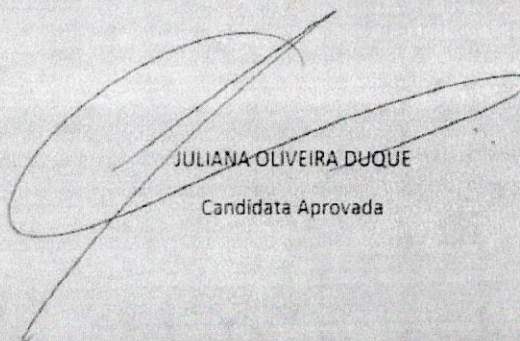
## JUNDIAÍ DO SUL

### TERMO DE DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

JULIANA OLIVEIRA DUQUE, portador da Cédula de identidade RG Nº 92634140, residente e domiciliado na cidade de Santa Amélia PR, tendo participado do Concurso Público Municipal nº 001/2022 para o cargo de Professor do Quadro Efetivo Municipal de Jundiá do Sul - PR, e conseguido classificação em face da minha convocação para assumir o respectivo cargo, nessa e melhor forma de direito, de livre e espontânea vontade por este termo, manifesto a minha opção de ser reclassificado para o ultimo lugar da fila de candidatos aprovados conforme o Edital de Concurso Público nº 001/2022, facultando a administração pública do município de Jundiá do Sul - PR, promover a convocação de eventuais outros candidatos na ordem de classificação.

Por ser a expressão da verdade, firmo e assino o presente termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Amélia - PR 28/03/2023.



JULIANA OLIVEIRA DUQUE  
Candidata Aprovada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2022

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa Pedro Marques da Silva Júnior & Cia Ltda.

OBJETO: Oitavo Termo Aditivo, a supressão do preço, nos termos do *art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93*, para Contrato de Fornecimento de Gasolina Comum e Diesel S10, com Abastecimento Direto na Bomba, nº 074/2022, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, conforme *Lei 8.666/93* e alterações posteriores.

VALOR: Informamos que a SUPRESSÃO (Redução de Valor) para o Diesel S10 de acordo com a solicitação feita pela empresa Pedro Marques da Silva Júnior & Cia Ltda., anexa a esse aditivo.

Ficando alterado o valor como segue:

Item	Unid.	Descrição dos produtos	V. Unit.	V. Unit. Reajustado
01	Lts.	Óleo diesel S/10	6,09	5,89

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 680 de 01 de dezembro de 2022.

PRAZO: Este aditivo terá o mesmo prazo de vigência fixado no Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.  
Jundiá do Sul PR, em 31 de março de 2023.  
ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PARANÁ  
DECRETO Nº 013/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre as condições objetivas para isenção do Imposto Predial Urbano para o exercício de 2023.

O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso das atribuições legais e na conformidade com o artigo 203, da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**ART. 1º** A isenção do Imposto Predial Urbano de que trata o art. 203, da Lei Orgânica do Município, será conferida ao proprietário ou possuidor de um único imóvel desde que:

I. Seja o mesmo utilizado para moradia sua ou de membros de sua família;

JUNDIAÍ DO SUL

- II. Seja idoso ou aposentado e
- III. Possuir uma única fonte de renda que não supere ao salário mínimo vigente.

**Parágrafo Único:** A isenção de que trata este artigo não contempla proprietário de imóveis urbanos sem benfeitorias.

**ART. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiaí do Sul PR, em 24 de março de 2023.

Eclair Rauem  
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.  
Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000  
EDITAL 02/2023

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução CM-DCA nº 08/2023, de 14 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 567 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 568 de 24/06/2019, sem prejuízo à demais legislações vigentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar a lista de candidatos que realizaram a inscrição no período constante no Edital 01/2023 com os devidos documentos listados no Art. 5º, sendo:

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DOCUMENTAL
01 Wallace Erley Granemann Goetten Vergílio	Deferida inscrição
02 Ana Paula Alves Magalhães	Deferida inscrição
03 Janaina Regina da Costa Fernandes	Deferida inscrição
04 Selma Gomes Pereira Conde	Deferida inscrição
05 Bruno Henrique da Rocha	Deferida inscrição
06 Maik Godinho Fidêncio	Deferida inscrição
07 Valberto Alves dos Santos	Indeferida inscrição  Edital 01/2023: Não apresentou todos os documentos necessários constantes no Art. 5º, especificamente quanto ao "IV - Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná"  ( h t t p : / / w w w . i n s t i t u t o d e i d e n t i f i c a c a o . p r . g o v . b r / ) / ;
08 Edinara Grace Asperti	Deferida inscrição

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 03 (três) dias para eventual impugnação de ordem popular contra a candidatura de algum cidadão que deverá ser realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua São Francisco, número 75, centro, neste município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade do(a) interessado(a) fundamentar a impugnação de ordem popular em relação aos inscritos no art. 1º deste edital, o qual deverá preencher formulário com todas as informações que julgar necessária e ao final deverá ser datado e assinado pelo interessado(a);

**Art. 4º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA. Jundiaí do Sul, 03 de abril de 2023.

**ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA**  
Coordenadora da Comissão Organizadora do Processo de Eleição Suplementar  
Resolução CMDCA 08/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

**PORTARIA Nº 035/2023**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, aos servidores, Alessandra Alves Martins, Técnica de Enfermagem, Vandecil Romão, Rogério Cezar Tomba, Wellington Pinheiro Viana, ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal e soprador de folhas costal à gasolina ( barulho do motor), para o servidor Everaldo Aparecido Pereira, por motivo de manusear produtos químicos na lavagem, limpeza e higienização de veículos da Prefeitura inclusive ambulâncias, para o servidor Robison Mariano Lopes, ocupante do cargo efetivo de motorista, por motivo de barulho intermitente do motor de caminhão, para o servidor da saúde que trabalham na Unidade Mista de Saúde, Denis Vinicius Viana, ocupante do cargo de Enfermeiro.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 31 de março de 2023.

Eclair Rauem

Prefeito

**PORTARIA Nº 036/2023**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de fevereiro de 2023 à 15 de março de 2023.

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2023

Matricula	Servidor	Cargo/ Função	Qtd.Ho-ras
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	06
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50

000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	18
000607-1	Luciana de Fátima Otávio	Auxiliar de Enfermagem	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	41
220548	Gimayma R. A. Santos	Técnico de Enfermagem	12
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnico de Enfermagem	12
0008741	Willyane C. G. Vergílio	Técnico de Enfermagem	20

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 31 de março de 2023.

Eclair Rauem

Prefeito

**PORTARIA Nº 037/2023**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de fevereiro de 2023 à 15 de março de 2023.

Matricula	Servidor	Ser-vidor	Cargo/Fun-ção
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário	Operário
0006061	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem	Técnica de Enfermagem
220535	Carlos Alexandre Amaral de Almeida	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira	Enfermeira
220548	Gimayma Raiane de Araujo Santos	Técnica de Enfermagem	Técnica de Enfermagem
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira	Enfermeira